



LEI MUNICIPAL Nº 5.329, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dá denominação de “PROFESSOR PAULO DOS SANTOS”, à Rua, no bairro Parque do Sol, no município de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “PROFESSOR PAULO DOS SANTOS”, à Rua, localizada no bairro Parque do Sol, com acesso pela Rua Antonio da Cunha, no sentido Bairro – Centro, estando disposta entre a EMEFI “Doutor Guilherme Eugênio Filippo Fernandes” e o Santuário de Frei Galvão, no município de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão cujo currículo integra essa Lei, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense e, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.